



PARECER TÉCNICO 5/2023 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA

PARECER DREN

Assunto: 1ª Análise da qualificação técnica apresentada pela empresa ORX Engenharia referente à execução do mezanino do CFT do campus São Sebastião - RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023

1. INTRODUÇÃO:

Foram analisados os seguintes documentos:

- Planilhas:
 - BDI ORX ;
 - CRONOGRAMA ORX;
 - ORÇAMENTO RESUMO ORX;
 - PLANILHA ANALÍTICA ORX;
 - PLANILHA SINTÉTICA ORX;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
 - Certidões de Acervo Técnico - CAT;
 - Atestados apresentados;
 - Registros de quitação junto ao CREA/CAU;
 - Contrato social da empresa.

2. ANÁLISE

2.1. Verificação da planilha orçamentária:

Análise consistiu na verificação dos quantitativos dos itens apresentados na planilha da licitante, bem como avaliação dos preços unitários e cálculo do preço total, além da conferência da porcentagem de desconto aplicado nos itens.

2.1.1 Dos itens faltantes:

Os itens: 12.27 ; 14.92 ; 16.30 ; 16.31 ; 16.32 ; 16.41 ; 16.42; da planilha referencial não constam da planilha da proposta encaminhada.

2.1.2. Dos quantitativos:

Os itens: 3.6 ; 4.3 ; 10.2 ; 14.4 ; estão com os quantitativos divergentes dos da planilha referencial.

2.1.3 Dos Valores:

2.1.3.1 Dos possíveis com sobrepreço:

Os itens: 9.8 ; 14.3 a 14.5 ; 14.9 ; 14.11 ; 14.12 ; 14.16 ; 14.21 ; 14.22 a 14.26 ; 14.28 ; 14.31 ; 14.34 ; 14.35 ; 14.41 ; 14.42 ; 14.44 ; 14.84 ; 14.98 a 14.100 ; 14.105 ; 14.107 ; 14.108 ; 15.1 a 15.3 ; 15.6 ; 15.7 ; 15.9 a 15.13 ; 16.1 a 16.7 ; 16.11 ; 16.13 ; 16.15 ; 16.16 ; 16.19 ; 16.20 ; 16.24 ; 16.25 ; 16.28 ; 16.29 ; 16.34 ; 16.39 ; 16.43 ; 16.44 ; 16.47 ; estão com valores significativamente acima dos referenciais estimados.

2.1.3.2 Dos possíveis inexequíveis:

Os itens: 3.1 ; 3.3 ; 3.5 ; 3.6 ; 4.1 a 4.4 ; 6.1 a 6.8 ; 7.1 a 7.3 ; 7.5 a 7.12 ; 8.2 ; 8.5 ; 8.6 ; 9.1 ; 9.2 a 9.6 ; 9.9 ; 10.1 a 10.3 ; 11.4 ; 11.8 ; 11.11 ; 11.12 ; 12.2 ; 12.3 ; 12.5 ; 12.8 ; 12.9 ; 12.11 ; 12.12 ; 12.15 a 12.26 ; 12.28 a 12.42 ; 13.1 a 13.4 ; 14.1 ; 14.2 ; 14.6 a 14.8 ; 14.10 ; 14.14 ; 14.15 ; 14.18 ; 14.29 ; 14.30 ; 14.36 ; 14.48 a 14.55 ; 14.59 ; 14.60 ; 14.63 ; 14.64 ; 14.65 ; 14.67 a 14.69 ; 14.71 a 14.76 ; 14.83 ; 14.85 ; 14.90 ; 14.91 ; 14.93 a 14.95 ; 14.102 a 14.104 ; 14.109 ; 14.110 ; 15.5 ; 15.14 ; 16.8 ; 16.14 ; 16.21 a 16.23 ; 16.27 ; 16.35 a 16.38 ; 16.40 ; 16.45 ; 16.48 ; 17.1 a 17.6 ; 18.1 ; estão com os valores significativamente abaixo dos referenciais estimados.

2.1.4. Dos valores das etapas:

Para atender ao item 4.4.1 do edital, onde se lê: "Os valores unitários poderão ser superiores ao de referência, porém o valor da etapa apresentado pelo licitante deverá ser menor que o valor estimado no orçamento da Administração"; solicita-se a

correção das seguintes etapas:

- etapa 2 (valor previsto R\$ 13.159,95)

2.1.5. Da planilha analítica:

A planilha analítica apresentada não apresenta a composição da totalidade dos itens contratuais.

2.1.6. Dos encargos sociais:

Não fora apresentado o cálculo dos encargos sociais.

2.2. Composição do BDI:

A empresa deverá apresentar o seu regime de tributação bem como as alíquotas aplicáveis e adequar a composição de BDI para tal tributação. Para comprovação dos tributos federais, tais como COFINS, PIS, etc deverá ser apresentado DCTF/SPED contribuições. Para comprovação do ISS, deverá ser apresentado p Livro eletrônico/SPED. No BDI apresentado a alíquota de ISS supera a esperada legalmente para o serviço prestado que seria de 2%, sendo apresentado o valor de 5%. Ademais, a empresa apresenta outros tributos totalizando 2% para equipamentos que devem ser justificados e apresentados, deve-se atentar ao Acórdão do TCU: Acórdão nº 644/2007-Plenário.

2.3. Verificação da qualificação técnica:

A análise da qualificação técnica foi feita com base no item 17.3. e seus subitens do Edital do RDC 02/2023 e teve como objeto de análise a documentação apresentada enviada pela empresa onde consta os seguintes documentos:

- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002054 - Profissionais: **John Pericles Ferreira Silva** – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Climatizadores Bom Ar Industria LTDA**;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002226 - Profissionais: **John Pericles Ferreira Silva** – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Bonduelle do Brasil Produtos Alimentícios LTDA**;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002227 - Profissionais: **John Pericles Ferreira Silva** – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Bonduelle do Brasil Produtos Alimentícios LTDA**;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002225 - Profissionais: **John Pericles Ferreira Silva** – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **RAVH Indústria e Comércio LTDA**;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 0000000859139 - Profissionais: **Carlos Eduardo de Quadro Bueno** – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Oasis Águas Minerais LTDA**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Climatizadores Bom Ar Industria LTDA**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Bonduelle do Brasil Produtos Alimentícios LTDA**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Bonduelle do Brasil Produtos Alimentícios LTDA**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **RAVH Indústria e Comércio LTDA**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **ORX Construcao LTDA** - Contratante: **Oasis Águas Minerais LTDA**;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0000000849544 – Empresa: ORX Construcao LTDA;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018361/2023-INT – Empresa: ORX Construcao LTDA;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0000000861624 – Profissional: Carlos Eduardo de Quadro Bueno;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 471860/2023 – Profissional: John Pericles Ferreira Silva;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00024640/2023 - INT – Profissional: Sâmya Aline Maciel;
- ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - CARGO E FUNÇÃO Nº 0720230033635 - Profissional: John Pericles Ferreira Silva;
- Contrato social;

Resultado da análise da documentação de comprovação da Qualificação técnica (17.3):

Item do edital	Documentação apresentada	Resultado
17.3.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;	(CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018361/2023-INT – Empresa: ORX CONSTRUCAO LTDA (CAU) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0000000849544 – Empresa: ORX CONSTRUCAO LTDA	Item atendido
	Nessa análise foi identificado o seguinte documentos	

<p>17.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:</p> <p>17.3.2.1. Execução de edificação de materiais mistos de no mínimo 300m²;</p> <p>17.3.2.2. Execução de construção em estruturas metálicas;</p>	<p>que tem itens relacionados aos serviços especificados no edital:</p> <p>10.5.4.2.1. Execução de reforma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002054 ; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002226; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 0000000859139; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002225; • Nestas CATs constam a execução, entre outras, relacionadas a: execução e projeto estrutura metálica; execução e projeto edifício de alvenaria para fins comerciais; execução e projeto estrutura concreto armado; execução e projeto fundações profundas; conforme especificado no item de atividades técnicas da cat. – Atendendo assim o item 17.3.2.1 e 17.3.2.2.). 	<p>Item atendido</p>
<p>17.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior; para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:</p> <p>17.3.3.1. Constar, dentre os serviços descritos na planilha orçamentária do CAT, a execução de execução de edificações em estruturas de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos de concreto ou cerâmico, telhado e instalações hidrossanitárias, execução de construção em estruturas metálicas e execução de fundação com estacas escavadas mecanicamente.</p> <p>17.3.3.2. Constar local e data de início dos serviços.</p> <p>17.3.3.3. Registro de atividade em andamento ou concluída.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002054 ; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002226; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 0000000859139; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002225; 	<p>Item atendido</p>
<p>17.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:</p> <p>17.3.5.1. Para o Engenheiro Civil: execução de instalações hidrossanitárias e estruturas metálicas.</p>	<p>Item atendido nos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002054; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002226 ; • Certidão de Acervo Técnico - CAT - 1020230002225. 	<p>Item atendido</p>
<p>17.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de</p>		<p>Item NÃO atendido</p>

vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

3. CONCLUSÃO

Na análise das planilhas orçamentárias verifica-se que a **empresa licitante deverá fazer ajustes**: no valor das etapas citadas acima para que as mesmas fiquem abaixo do estimado pelo IFB e possa atender o item 4.4.1 do projeto básico; e/ou justificar os itens supostamente em sobrepreço assim como para os, inexequíveis; atualizar a composição para que englobe a totalidade da contratação; apresentar o cálculo dos encargos sociais; apresentar a composição de BDI atualizada com as alíquotas praticadas pela empresa e/ou alternativamente a comprovação da incidência tributária compatível com a apresentada.

Quanto à documentação de qualificação técnica, após análise dos atestados técnicos e demais documentações que foram apresentadas, verifica-se que **não** foi possível encontrar como atendido o item '17.3.6.'. Ademais, os atestados apresentados por meio das CAT - 1020230002054 e 1020230002225, se apresentaram deveras estranhos tendo em vista que as empresas são 'vizinhas' e, tendo em vista a unicidade que é o empreendimento de uma obra, as respectivas planilhas são praticamente idênticas, divergindo apenas pontualmente.

Aos itens solicitados acima solicita-se a comissão de licitação verificar a legalidade de ajustes e novas apresentações necessárias conforme caso a caso. Solicita-se também à comissão, caso não tenha sido previamente feito a verificação do art 48, §§ 1 e 2, a fim de se verificar a exequibilidade da proposta ou, alternativamente, eventual garantia adicional.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Sávio Fonseca de Andrade
Diretor de Engenharia - Substituto
Portaria IFB Nº 1035, de 14/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sávio Fonseca de Andrade**, DIRETOR - SUBST - DREN, em 29/09/2023 17:14:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493260
Código de Autenticação: b3742ad80d





Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF,
CEP 70.070-906
(61) 2103-2154